



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VIII – Edição nº 0272 - www.mariopolis.pr.leg.br - Terça-feira, 30 de janeiro de 2024 - Página 1/5

CAMARA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período: JANEIRO/2023 à DEZEMBRO/2023
Referência: 2º SEMESTRE DE 2023

RGF – ANEXO I (LRF, art 55, inciso I, linha “a”)

UNIDADE GESTORA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.173.317,82	-
- Pessoal Ativo	1.173.317,82	-
- Vencimentos e Vantagens Fixas	996.595,30	-
- Obrigações Patronais	120.965,00	-
- Benefícios Previdenciários	55.757,52	-
	0,00	-
- Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	-
- Aposentados, Reservas e Reformas	0,00	-
- Pensões	0,00	-
- Outros Benefícios Previdenciários	0,00	-
- Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (Parágrafo 1º do art. 18 da LRF)	0,00	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (Parágrafo 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	-
- Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	-
- Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior a apuração	0,00	-
- Despesas de exercícios anteriores de período anterior a da apuração	0,00	-
- Incentivos com Recursos Vinculados	0,00	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	1.173.317,82	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE – RC (IV)	43.899.299,81	-
(-) Deduções Receitas Obrigatórias conforme Legislação	(-)383.856,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL 2023	43.515.443,81	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (I + II)	1.173.317,82	2,70%
LIMITE MÁXIMO (VI) = (incisos I, II, III, art. 20 da LRF)	2.610.926,63	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95%VI) (parágrafo único art. 22 DA LRF)	2.480.380,30	5,70%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90%VI) (INCISO II do parág1º art 59 LRF)	2.349.833,98	5,40%

FONTE: PRONIM RF – Responsabilidade Fiscal – Câmara Municipal - 31/12/2023

NOTA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício por força inciso II do art 35 da Lei nº 4.320/64.

SOLISMAR GERMINIANI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

JOAO CARLOS BUSATTA
Contador – CRC-PR 20.407-6/O

JULIO CESAR HOLTZ
Responsável Controle Interno

Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão
ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.

A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site www.mariopolis.pr.leg.br.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VIII – Edição nº 0272 - www.mariopolis.pr.leg.br - Terça-feira, 30 de janeiro de 2024 - Página 2/5

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Período: JANEIRO/2023 à DEZEMBRO/2023
Referência: 2º SEMESTRE DE 2023

LRF, Art. 48 – ANEXO VI

UNIDADE GESTORA: LEGISLATIVO MUNICIPAL

(R\$ 1,00)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
- Receita Corrente – RC	43.899.299,81	
(-) Deduções Receitas conforme Legislação	(-) 383.856,00	
- Receita Corrente Líquida – RCL 2022	43.515.443,81	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
- Despesa Total com Pessoal DTP	1.173.317,82	2,70%
- Limite Máximo (incisos I, II, e III, art 20 da LRF) – 6,00%	2.610.926,63	6,00%
- Limite Prudencial (parágrafo Único, art 22 da LRF) – 5,70%	2.480.380,30	5,70%
- Limite de Alerta (Inciso II do Parágrafo 1º - art. 69 LRF)	2.349.833,98	5,40%

FONTE: PRONIM RF – Responsabilidade Fiscal – Câmara Municipal - 31/12/2023

SOLISMAR GERNINIANI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

JOAO CARLOS BUSATTA
Contador – CRC-PR 20.407-6/O

JULIO CESAR HOLTZ
Responsável Controle Interno

Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.

A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mariopolis.pr.leg.br.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VIII – Edição nº 0272 - www.mariopolis.pr.leg.br - Terça-feira, 30 de janeiro de 2024 - Página 3/5

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
RESTOS A PAGAR
Período: JANEIRO/2023 à DEZEMBRO/2023
Referência: SEMESTRE/2023

RS 1,00

LRF, Art. 48 – ANEXO V

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
- Despesa Total com Pessoal DTP	1.173.317,82	2,70%
- Limite Máximo (incisos I, II, e III, art 20 da LRF) – 6,00%	2.610.926,63	6,00%
- Limite Prudencial (parágrafo Único, art 22 da LRF) – 5,70%	2.480.380,30	5,70%
- Limite de Alerta (Inciso II do Parágrafo 1º - art. 69 LRF)	2.349.833,98	5,40%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL = JANEIRO/2023 à DEZEMBRO/2023		43.515.443,81

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	0,00

FONTE: PRONIM RF – Responsabilidade Fiscal – Câmara Municipal - 31/12/2023

Mariópolis, 31 de dezembro de 2023

SOLISMAR GERMINIANI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

JOAO CARLOS BUSATTA
Contador – CRC-PR 20.407-6/O

JULIO CESAR HOLTZ
Responsável Controle Interno

Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.

A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mariopolis.pr.leg.br.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VIII – Edição nº 0272 - www.mariopolis.pr.leg.br - Terça-feira, 30 de janeiro de 2024 - Página 4/5



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

PORTARIA Nº 03/2024

Ademir Basso, Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o artigo 22, § 1º, da Lei Municipal nº 50/2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro de 2024, avanço horizontal aos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Anexo VI da Lei Municipal nº 50/2017:

Servidor	Cargo	Classe
Anarita Sangalli	Zeladora	D
João Carlos Busatta	Contador	D
Josiane Paula Correa Cattani	Procuradora	D
Júlio César Holtz	Agente Administrativo	D

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mariópolis, 29 de janeiro de 2024.

Ademir Basso
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VIII – Edição nº 0272 - www.mariopolis.pr.leg.br - Terça-feira, 30 de janeiro de 2024 - Página 5/5



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@camaramariopolis.com.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

ATO DA MESA Nº 03, DE 30/01/2024

Dispõe sobre o reajuste das diárias previstas na Resolução nº 02/2019 e Ato da Mesa nº 02, de 30/01/2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE

Art. 1º Ficam reajustados os valores das diárias destinadas à indenização de despesas realizadas pelo Presidente, Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Mariópolis, nos termos definidos no § 2º, do art. 2º da Resolução nº 02/2019, para o ano de 2024, de acordo com a aplicação do índice INPC/IBGE, nos seguintes termos:

II – Para qualquer cidade R\$ 547,27
(quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos);

III – Para Brasília R\$ 820,89
(oitocentos e vinte reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariópolis, 30 de janeiro de 2024.

Ademir Basso
Presidente

Luciano Marcos Bellé
Vice-Presidente

Pedro Vieira dos Santos
1º Secretário

Solismar Germiniani de Souza
2º Secretário

Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.

A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mariopolis.pr.leg.br.